



Mensagem nº 012/2019

PREFEITO
DE

PROJETO Nº
00402/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 05/04/2019

HORA: 17:03

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 Dispõe sobre o Zoneamento e Uso e

Cordeirópolis, de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida *vênia*, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual dispõe sobre **"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica."**

A planta de zoneamento e uso do solo, Anexo III da Lei Complementar de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, nº 178 de 29 de dezembro de 2011, está atualmente codificada sob nº 003/2018 pela Lei Complementar nº 264/2018, face às últimas modificações que ocorreram no meio do ano.

Agora, nos termos do Processo nº 2.967/2018 a empresa ARGISOLO Mineração e Comércio de Argila Ltda., solicita a inclusão de pequena área para extração de argila – cerca de 21.441,65 m², na zona de expansão urbana e ao lado da Estrada Municipal Hugo Bacochina (COR 364), face ao direito de lavra que a empresa possui e autorização para extração de minério do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral da Agência Nacional de Mineração. Todavia faz-se necessário também a autorização do Município, nos termos do zoneamento de uso e ocupação do solo. Daí, o Anexo III do Zoneamento deverá ser codificado sob nº 004/2019 (ou ano aprovação da lei).

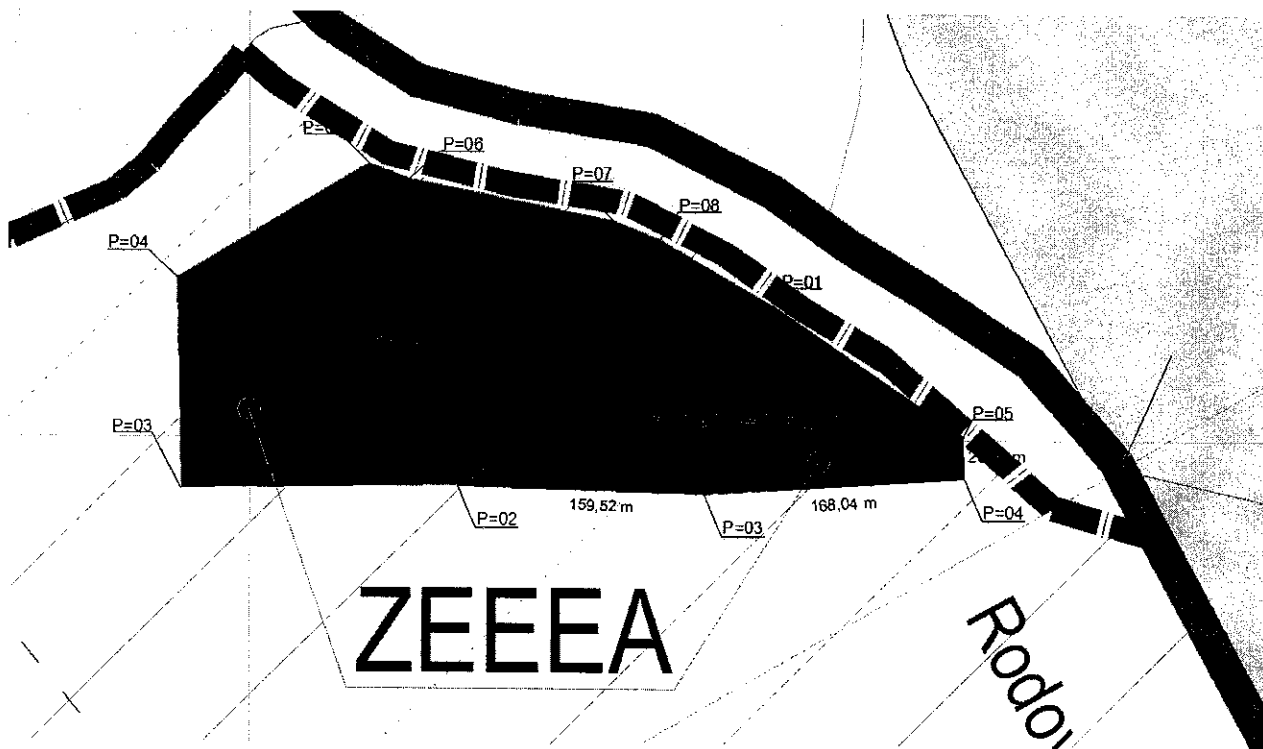
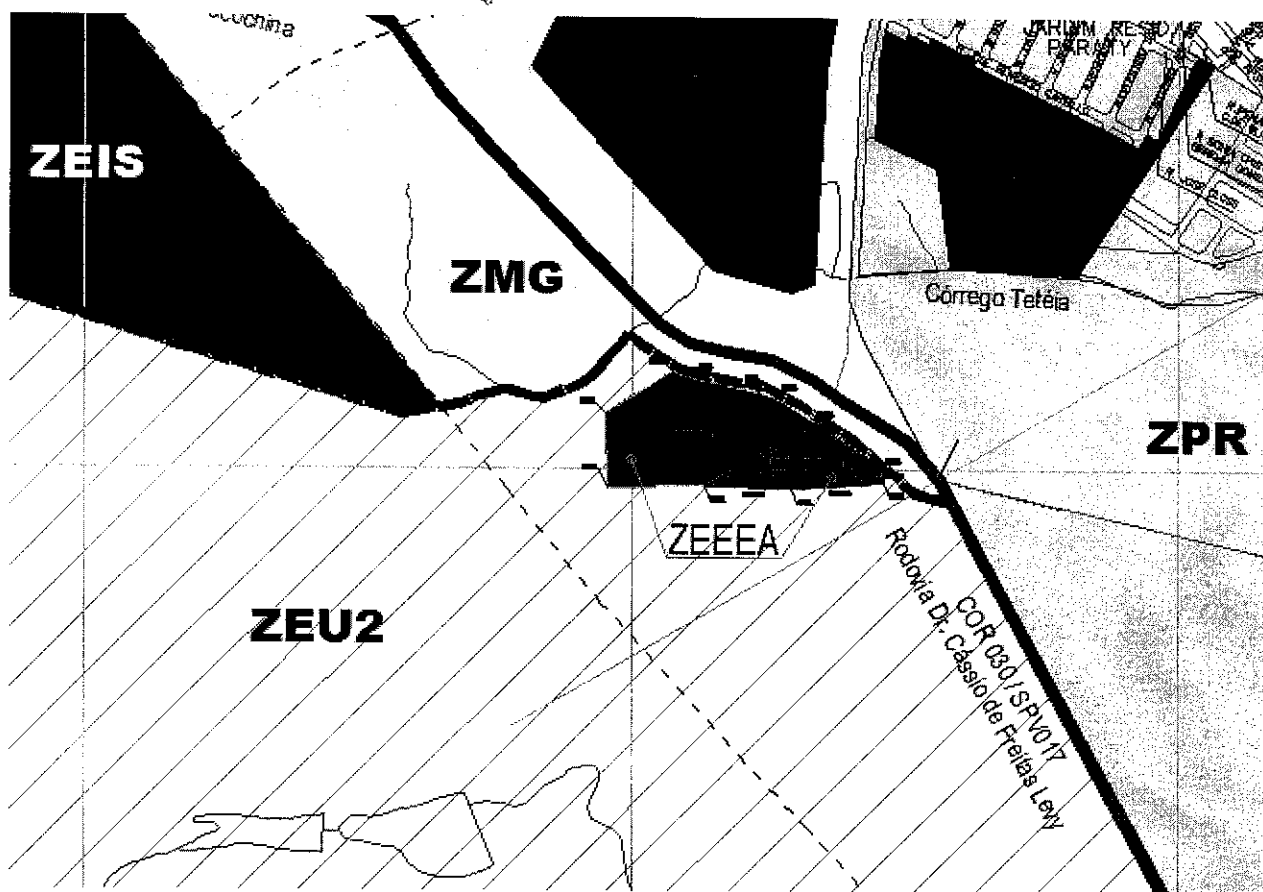
Por consequência dessa nova extração, precisamos atualizar o Anexo III e por consequência de se adequar os Anexos IV.2 – Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000) codificada sob nº 002/2018 e IV.3. – Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000) codificada sob nº 002/2018, em virtude de ampliação da ZEEEA – Zona Especial de Exploração e Extração de Argila dos 54.038,97 m² para mais 21.441,65 m². Importante frisar que esta nova extração **ESTÁ FORA** da Bacia do Ibicaba, não comprometendo assim, aquele manancial. Após aprovado os novos Anexos IV.2 e IV.3, estes serão codificados sob nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei).

Observar na folha seguinte trechos do Anexo III novo, onde mostram a nova ZEEEA com 21.441,65 m², objeto do presente projeto de lei complementar.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS





Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

O projeto de lei por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa **Egrégia Casa**, estamos certos de que os **Nobres Vereadores** saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que o Nobres Edis haverão emprestar o indispensável apoio.

Assim, diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei esperamos contar com o imprescindível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação

Considerando, finalmente, que, para a extração de argila a sudoeste do Município, se faz necessário a adequação dos Anexos III – codificado sob nº 004/ano aprovação da lei, IV.2 e IV.3 – ambos codificados sob nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei), do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, solicitamos que a matéria seja apreciada e votada com urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em epigrafe, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,


José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A Exm^a. Sra.

Vereadora Cassia de Moraes

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis – SP



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de Lei Complementar nº

3 de 05 de abril de
2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a atualizar o Anexo III – Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000), o Anexo IV.2 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000) e o Anexo IV.3 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000), nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, conforme segue:

“Art. 2º – São partes integrantes desta lei os seguintes Anexos:

- I.;
- II.;
- III. Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000);
- IV. Plantas das Áreas de Especiais Interesses, conforme abaixo:
- IV.1.;

IV.2. Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000);

IV.3. Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000);

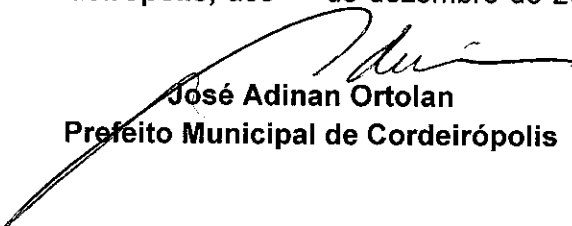
§ 1º –

§ 2º – O Anexo III em forma de Planta fica codificado sob o nº 004/2019 e os Anexos IV.2 e IV.3 em forma de planta ficam codificados sob nº 003/2019.”

Art. 2º – As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de dezembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

